



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 35/93

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE de Major Vieira, na importância de Cr\$...... 9.000.000,00 (Nove milhões de cruzeiros).

Art.2º- Esta despesa ocorrerá por conta do item abaixo especificado:

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária 03.01 -	Secretaria de Assistência e Previdência.
<u>Classificação Geral</u>	<u>Natureza da Despesa</u>
15.81.487.2035	Manutenção de Assistência Comunitária
3.000 -	Despesas Correntes
3.231	Subvenções Sociais

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 20 de abril de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO.

Encaminho à Comissão
Permanente P/ Deliberação.

m: 20.04.1993.

CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
A Câmara do Sr. Prefeito Municipal
de 19.....